



Instituto de Previdência Social dos Funcionários

Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 013/2023 DO COMITÊ DE
2 INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
3 FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE – PREVBILHANTE. Aos
4 quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três (04-12-2023), as sete horas e
5 trinta minutos (07h30) na sala de reuniões do Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o
6 Comitê de Investimentos, presentes: Eloisa Vanderleia Zucão, Osmar Pereira dos Santos, Ana
7 Paula de Souza Santos, a Diretora Presidente do Instituto Evone Bezerra Alves e a Diretora
8 Financeira Valéria Carlos de Lima. Dando início a Sra Valéria agradeceu a presença de todos
9 e disse que a reunião foi convocada para deliberação as seguintes pautas: **1-** análise sobre o
10 Fundo de Investimento Próprio Capital FIA (CNPJ: 10.756.685/0001-54); **2-** análise sobre o
11 Fundo de Investimento Sicredi Institucional Renda Fixa IRF - M LP (CNPJ:
12 13.081.159/0001-20). Dando início ao **item 1** a Sra. Valéria apresentou a análise de
13 investimentos nº 76/2023 enviada pela Atuarial Consultoria de Investimentos que presta
14 serviços ao PrevisãoBrilhante, do Fundo de Investimento Próprio Capital FIA (CNPJ:
15 10.756.685/0001-54). Os membros examinaram o parecer e as informações ali contidas e
16 analisando os fundos de ações que compõem a carteira do Instituto verificaram que o fundo
17 BB AÇÕES VALOR FIC FIA, fundo que PREVBILHANTE possui na carteira num
18 período de 6 anos, sendo que o mesmo iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2018,
19 comparando o desempenho com o Fundo PRÓPRIO CAPITAL FIA, o BB AÇÕES VALOR
20 FIC FIA se mostrou com uma rentabilidade muito superior no mesmo período e com uma taxa
21 de administração bem menor (2% a.a. contra 2,8% a.a.). Ambos os fundos cobram taxa de
22 performance de 20% do que exceder o IBOVESPA. Os membros ainda fizeram consulta no
23 site da Comissão de Valores Mobiliários- CVM sobre a composição da carteira do Fundo
24 PRÓPRIO CAPITAL FIA, mas por solicitação do administrador do fundo, a identificação
25 dos ativos foi omitida ao público em geral, não sendo possível realizar uma análise sobre os
26 ativos em que o fundo de investimentos está exposto. Dessa forma, os membros do Comitê
27 de Investimentos em conformidade com o resultado da análise enviada pela Atuarial
28 Consultoria concordam com a “não recomendação de que PrevisãoBrilhante aplique
29 recursos no Fundo Próprio Capital FIA (CNPJ: 10.756.685/0001-54) por tudo exposto no
30 parecer, pela falta de informação sobre a composição da carteira e pelo desempenho abaixo
31 dos Fundos do mesmo segmento, visando atender o princípio da prudência, diligência e
32 publicidade. Finalizando com o **item 2**, a Diretora Valéria lembrou que conforme registrado
33 na reunião anterior, foi aprovado pelo Conselho Curador a realocação estratégica do valor do

1



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

34 Aporte mensal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos
35 indexados em IRF – M, IRF – M 1+ e IMA – B 5+) com o objetivo de alavancar os ganhos da
36 carteira do Previsão Brilhante a médio e longo prazo, já expressa na Política Anual de
37 Investimentos para o exercício de 2024, para que assim se tenha mais opções (além a de
38 aplicar em fundo atrelado a IDK 2 e a Alocação dinâmica) de estratégia para receber o valor.
39 O Comitê de Investimentos realizou o comparativo dos fundos indexados em IRF – M, para
40 seguimento na estratégia. Foram analisados os fundos FI CAIXA BRASIL IRF – M – CNPJ
41 14.508.605/0001-00, o fundo BB PREVID RF IRF -M – CNPJ: 07.111.384/0001-69 e o
42 fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF – M – CNPJ: 13.081.159/0001-20. Após análise no
43 comparativo dos fundos, foi observado que o fundo SICREDI INSTITUCIONAL IRF – M
44 está com a Rentabilidade nos últimos 12 (doze) meses de 16,42%, já os fundos BB PREVID
45 RF IRF -M e FI CAIXA BRASIL IRF – M estão com a rentabilidade dos últimos 12 (doze)
46 meses em 16,10% e 16,37% respectivamente. A Sra. Valéria apresentou a análise de
47 Investimentos nº 078/2023 da Consultoria de Investimentos Atuarial quanto ao Fundo de
48 Investimento Sicredi Institucional Renda Fixa IRF - M LP o qual trouxe “que pode-se
49 considerar o desempenho do fundo excelente, por apresentar um desempenho próximo do seu
50 benchmark nos últimos doze meses de 97,39%, por conseguinte a análise foi favorável com os
51 seguintes termos: “para evitar o risco de qualquer movimentação abrupta da carteira
52 extrapolar os limites da Resolução CMN, recomendamos que, caso o PREVBILHANTE
53 decida aportar recursos no Fundo SICREDI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP, que sua
54 aplicação represente no máximo 10,00% do
55 Patrimônio Líquido do PREVBILHANTE, o equivalente a R\$ 19.035.307,46”. Foi
56 observado ainda que o fundo tem uma proposta de aplicar em ativos arrojados que busquem
57 acompanhar o índice IRF – M. O Fundo possui crédito de resgate em D+1, nesse caso, o
58 dinheiro estará disponível em conta corrente, no dia seguinte (útil) da solicitação do resgate.
59 Após análises e discussões os membros do Comitê de Investimento são favoráveis pelo
60 aporte inicial no fundo, a partir da vigência da Política de investimentos de 2024 verificando
61 que o fundo atende aos requisitos exigidos nos arts 18 e 19 da Resolução nº4963/2021. A
62 aplicação a ser efetuada segue o previsto na Política de Investimentos e as disposições
63 estabelecidas na Resolução CMN 4.963/2021, tendo presente as condições de segurança,
64 rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação as obrigações previdenciárias e
65 transparência. A escolha da instituição se deu após análise da carteira e em virtude que o
66 Instituto já possui fundos da mesma gestora, que vem apresentando resultados satisfatórios e

2



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

67 embasada nas orientações e direcionamento da consultoria de investimentos. O fundo
68 enquadra-se no art. 7º, III, “a” da Resolução nº 4.923/2021, havendo margem para
69 investimentos neste segmento, sendo o fundo credenciado pelo Comitê. O fundo tem como
70 gestor Confederação Interestadual Das Cooperativas Ligadas ao Sicredi e Administrador
71 Banco Cooperativo Sicredi S.A CNPJ- 01.181.521/0001-55 sendo verificado que o
72 administrador cumpre estar na lista exaustiva divulgada pela Secretaria de Previdência e que
73 gestor e administrador e distribuidor estão devidamente credenciados pelo Previsão Brilhante. Por
74 tudo exposto a presente sugestão segue para ratificação do Conselho Curador para dar
75 prosseguimento na estratégia em direcionar parte do valor recebido do aporte financeiro
76 mensal para fundos de médio e longo prazo acrescentando o fundo SICREDI
77 INSTITUCIONAL Renda Fixa – M CNPJ: 13.081.159/0001-20. Nada mais havendo a tratar,
78 encerram a reunião, lavrando-se a presente Ata.

79

80

81 **Ana Paula de Souza Santos**
82 Membro do Comitê

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Comitê

83

84

85 **Osmar Pereira dos Santos**
86 Membro do Comitê

Valéria Carlos de Lima
Diretora Financeira/Membro do Comitê

87

88

89 **Evone Bezerra Alves**
90 Diretora Presidente/Membro do Comitê